



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, quinta-feira, 24 de dezembro de 2020 - Nº 240

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

MUNICÍPIOS DEVEM INTENSIFICAR FISCALIZAÇÃO NO
COMBATE À COVID-19

Governo do Estado já apertou o cerco em bares e restaurantes. Cinquenta e três estabelecimentos foram fiscalizados e onze interditados por descumprimento dos protocolos do Plano de Convivência, no mês de dezembro



O Gabinete de Enfrentamento à Covid-19 do Governo do Estado aprovou recomendação para que os municípios pernambucanos intensifiquem a fiscalização do cumprimento dos protocolos do Plano de Convivência com a doença. O foco da medida são locais públicos, como parques, praças e praias, que vêm registrando seguidamente aglomerações sem a observação do uso de máscaras e a manutenção do distanciamento social.

“Há três semanas estamos realizando operações conjuntas para fiscalizar bares, restaurantes e casas noturnas. Tivemos até situações de estabelecimentos que foram interditados dois dias seguidos por promover aglomerações. Esse trabalho vai continuar, mas precisamos que os municípios contribuam com a fiscalização dos protocolos em seus locais públicos de convivência social”, explicou o secretário estadual de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, nesta terça-feira (22.12), em coletiva de imprensa online.

Nas últimas três semanas, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor de Pernambuco (Procon-PE), interditou 11 estabelecimentos no Recife e Região Metropolitana por estarem desrespeitando os protocolos de combate à Covid-19. Ao todo, nesse período, foram 53 fiscalizados. Desde o mês de julho, 212 estabelecimentos foram fiscalizados, 34 notificados por irregularidades e 17 bares e um centro de treinamento esportivo foram interditados.

Os estabelecimentos autuados podem receber multa de R\$ 1 mil a R\$ 100 mil, dependendo do porte da empresa e das causas agravantes. Caso o local seja reincidente, será fechado definitivamente.

O secretário de Defesa Social do Estado, Antônio de Pádua, também participou da coletiva online e destacou que o Corpo de Bombeiros Militar está trabalhando na Operação Bar Seguro, em conjunto com a Polícia Militar de Pernambuco e os procons municipais. “Somente neste mês de dezembro, realizamos 485 fiscalizações em estabelecimentos, além de 451 abordagens policiais.

O Corpo de Bombeiros ainda notificou 117 estabelecimentos, e outros 45 foram interditados. Além do mais, 18 pessoas tiveram que ser conduzidas a delegacias de Polícia Civil por se recusarem a cumprir as determinações sanitárias”, ressaltou Pádua.

A Operação Bar Seguro não se resume à fiscalização de bares e restaurantes sobre o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à Covid-19. Qualquer local com aglomeração, pessoas sem máscara, entre outras irregulares estará passível de fiscalização.

“A denúncia da população é fundamental para essa operação, pois diversos eventos que ocorriam irregularmente já foram encerrados a partir de reclamações feitas ao telefone 190, do CIODS, que aciona as equipes da Operação Bar Seguro”, advertiu o Antônio de Pádua.

INDICADORES – Pernambuco registrou mais uma semana de crescimento de casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG). Foram 855 casos de SRAG na semana epidemiológica (SE) 51, encerrada no último sábado (19.12), o que representa um aumento de 16,6% em relação à SE 50 e de 19,9% na comparação com a SE 49. As solicitações de internações de pacientes com quadros respiratórios em leitos da rede estadual também cresceram nos últimos dias. Entre as semanas epidemiológicas 51 e 50, a Secretaria Estadual de Saúde (SES-PE) registrou aumento de 6,7% nos pedidos de vagas.

“Com esse crescimento de casos, entramos na quinta semana seguida de alta nos registros da Covid-19 no Estado. Esse cenário só comprova que estamos passando por mais um momento difícil nessa pandemia. Ainda longe, é verdade, dos indicadores de maio e junho, mas com uma clara tendência de alta. Por isso, nossas atitudes serão determinantes para as próximas semanas”, alertou o secretário estadual de Saúde, André Longo, durante a coletiva de imprensa.

FESTIVIDADES – Com a proximidade das festividades de Natal e Ano Novo, que costumam reunir familiares e amigos, mesmo com a proibição de shows públicos e privados o secretário de Saúde voltou a reforçar a importância dos cuidados para evitar a transmissão da Covid-19. “O Natal sempre foi época de confraternizações e de efusivos encontros, mas neste ano precisa ser diferente.

A orientação é que as comemorações não reúnam mais do que dez pessoas e fiquem restritas ao seu núcleo familiar mais próximo. Também é necessário um cuidado especial com idosos e com as pessoas de grupos de risco. Os protocolos de prevenção, como o uso correto de máscaras, lavagem das mãos e distanciamento físico, não só devem ser mantidos, como também reforçados. Sei que não cabe ao Governo intervir em decisões de âmbito familiar, mas se trata, agora, de uma questão de proteção à vida”, alertou.

No encerramento, André Longo pediu aos pernambucanos que a mensagem de Natal deste ano tenha um novo sentido. “Espero que cada um de nós possa transformar o Natal em um momento de paz, de cuidado e, principalmente, de esperança em um futuro melhor. O maior bem que podemos oferecer hoje às pessoas que amamos é a vida, e as pessoas que amamos só estarão seguras, neste momento, se todos se tornarem agentes de proteção. O presente mais importante que podemos oferecer este ano é o cuidado. O Natal é um símbolo de vida e a passagem de ano é um símbolo de renovação. Vamos nos proteger para fazer acontecer este tempo melhor”, concluiu.

Fonte: Secretaria de Imprensa de Pernambuco

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 240 DE 24/12/2020

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 3020 - Homologar a Resolução nº 058, de 18 de dezembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 3021 - Homologar a Resolução nº 057, de 18 de dezembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÃO SAD DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização do Secretário da Casa Civil e o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11 de setembro de 2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº 40.768, de 30 de maio de 2014, **RESOLVEM**: Definir valores a que farão jus, a título de diária, os agentes de trânsito do Detran/PE que estarão de serviço durante a campanha de ordem pública, defesa da vida e segurança viária – **OPERAÇÃO VERÃO, nela compreendidas as Operações Lei Seca (OLS), Operação Rota de Fuga (ORF), Operação Trânsito Seguro (OTS), Operação Octopus e Operação Prevenção “Segundos que Salvam Vidas”** que ocorrerá durante o período de **15/11/2020 a 28/03/2021**, nas vias públicas da Capital e Região Metropolitana.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Agentes de Trânsito da Gerência de Fiscalização e Planejamento de Trânsito do Detran/PE.	120,00

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração
DÉCIO JO SÉ PADILHA DA CRUZ
Secretário da Fazenda
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6501, DE 22/12/2020 – Considerar determinado que o Delegado de Polícia **Luiz Bernardo Moraes**, matrícula nº 299163-2, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição - Fernando de Noronha, da GCOE/DIRESP, considerando o "... afastamento por motivo de saúde do Delegado de Polícia Rodrigo Maciel de Araújo, que encontra-se acometido pela COVID -19.", **no período de 22/10 a 20/11/2020**, conforme CI nº 593/2020, da DIRESP, Despacho 1732 (9940631), da UNESAV, e Informação 3 (9989378), da DIVFUNG, contidos no SEI nº 3900000023.003760/2020-52.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6502, DE 22/12/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Guilherme Caraciolo Paiva**, matrícula nº 272466-9, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções no 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 31/12/2020 a 03/01/2021**, tendo em vista as considerações contidas nos Despachos 6694 (10302297), da DIM, e, 4551 (10396528), da UNIMOPE (SEI nº 3900000811.000484/2020-94).

Nº 6503, DE 22/12/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Edenilson Jose de Matos**, matrícula nº 272459-6, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções no Plantão da 3ª Delegacia Seccional de Polícia – Boa Viagem, da GCOM/DIM, **no período de 28 a 31/12/2020**, tendo em vista as considerações do Despacho 6627 (10228766), da DIM e CI nº 751/2020, da 6ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000812.000879/2020-8.

Nº 6504, DE 22/12/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Diogo Santiago Barbosa Pontes**, matrícula nº 386426-0, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções no Plantão da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 30/12/2020 a 03/01/2021**, " ... com a finalidade de realizar gestão no recompletamento dos Plantões ordinários e de regime de PJES no corrente mês... " conforme Despacho 6740 (10345794) e CI nº 110/2020, ambas da GCOM, contidos no SEI nº 3900000013.004012/2020-14.

Nº 6505, DE 22/12/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Francisco Lucegenes Lucena Diogenes**, matrícula nº 272483-9, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções no Plantão da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 20 a 23/12/2020**, tendo em vista as considerações no Despacho 6693 (10301634), da DIM e CI nº 153/2020, da 2ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000808.000188/2020-42.

Nº 6506, DE 22/12/2020 – Determinar que o Delegado de Polícia **Abraão França Didier**, matrícula nº 271405-1, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, **no período de 23/12 a 29/12/2020**, tendo em vista as considerações contidas na CI nº 281/2020, da 4ª DESEC, e Despacho 6628 (10228831), da DIM, contidos no SEI nº 3900000810.000359/2020-94.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 6507, DE 22/12/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 208270-5, Titular da Delegacia de Polícia da 114ª Circunscrição - Poção, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias da sua Titular, a Delegada de Polícia **Francisca Polyanna da Silva Neri**, matrícula nº 299161-6, **no período de 04/01 a 02/02/2021**, conforme CI Nº 273/2020, da 15ª DESEC, e Despacho 2244 (9981095), da GCOI-1, contidos no SEI nº 3900000732.000403/2020-36.

Nº 6508, DE 22/12/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Dark Blacker de Andrade**, matrícula nº 386507-0, Titular da 12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Petrolina, para responder cumulativamente pelo expediente da 4ª Delegacia de Combate à Corrupção - Petrolina, do DRACCO/GCOE, ambas da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Andrei Fragoso Rocha de Oliveira**, matrícula nº 386532-0, **no período de 16 a 30/12/2020**, conforme CI Nº 40/2020, da 4ª DECCOR, e Despacho 6741 (10408121) da GCOE, contidos no SEI nº 3900001194.000061/2020-51.

Nº 6509, DE 22/12/2020 – Tornar sem efeito a Portaria SDS Nº 5881, de 18/11/2020, referente ao Delegado de Polícia **André Beltrão Gadelha de Sá**, matrícula nº 386457-0, conforme CI nº 328/2020, da 11ª DESEC, e Despacho 8306 (10380096), da SEGAB/PCPE, contidos no SEI Nº 3900000879.000375/2020-92.

Nº 6510, DE 22/12/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Caio Wagner Siqueira de Moraes**, matrícula nº 386491-0, Titular da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS, para responder cumulativamente pelo expediente da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, ambas da DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Claudio Alves da Silva Neto**, matrícula nº 386476-6, **no período de 18/01/2021 a 01/02/2021**, conforme CI nº 255 (10077593) e Despacho 1294 (10078642), da DHMS (SEI Nº 3900000679.000327/2020-51).

Nº 6511, DE 22/12/2020 – Tornar sem efeito a Portaria SDS Nº 6083, de 01/12/2020, referente à Delegada de Polícia **Thatianne Pinto Macedo Lima**, matrícula nº 386550-9, conforme CI nº 65/2020 (10196080), da DHA, e Despacho 8118 (10267263), da SEGAB/PCPE (SEI Nº 3900000680.000137/2020-02).

Nº 6512, DE 22/12/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Caroline Quagliato Roveri**, matrícula nº 386427-8, Titular da Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição – Saloá, da 18ª DESEC/GCOI-1, para responder cumulativamente pelo expediente da 22ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Garanhuns, da DHA, ambas da DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Tatiane Rossi**, matrícula nº 386462-6, **no período de 01/12/2020 a 31/12/2020** conforme CI nº 65/2020 (10196080), da DHA, e Despacho 8118 (10267263), da SEGAB/PCPE (SEI Nº 3900000680.000137/2020-02).

Nº 6513, DE 22/12/2020 – Designar o Delegado de Polícia **José Custódio da Silva Júnior**, matrícula nº 386496-0, Titular da Delegacia de Polícia da 8ª Circunscrição - Jordão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição - Ibura, ambas da 3ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Diogo Gonçalves Bem**, matrícula nº 386429-0, **no período de 01/12 a 30/12/2020**, conforme CI nº 369 (10117033), da DP 8ª CIRC., e Despacho 8075 (10241178), da SEGAB (SEI Nº 3900000842.000630/2020-14).

Nº 6514, DE 22/12/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Larissa Souza de Melo Azedo**, matrícula nº 386436-7, Adjunta da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Criança e Adolescente e Atos Infracionais - Paulista, do DPCA, ambas da GCOE/DIRESP, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia **Mariana Pontes Vilasboas Freitas**, matrícula nº 272510-0, **no período de 02 a 31/12/2020**, conforme CI Nº 119/2020, da 1ª DPCCAI, e Despacho 6415 (10132484), da GCOE, ambos contidos no SEI nº 3900000760.000583/2020-19.

Nº 6515, DE 22/12/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Davidson Daniel Leal Vasconcelos**, matrícula nº 386534-7, Adjunto da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, para responder pelo expediente da 1ª equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Wilton de Sousa Santana**, matrícula nº 213918-9, **no período de 04/01 a 02/02/2021**, conforme CI nº 585/2020, da 14ª DESEC (SEI nº 3900000909.000814/2020-62).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 6516, DE 22/12/2020 – Determinar que a Delegada de Polícia **Euricelia Batista Nogueira**, matrícula nº **296049-4**, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 1ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Prazeres, 6ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 27/12 a 31/12/2020**, tendo em vista as considerações contidas na CI nº 382 (10339292), da DIM, e Despacho 3501 (10358719), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000013.004007/2020-01.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

Nº 6517, DE 22/12/2020 – Transferir o 2º Sargento PM **Bruno Roque Veríssimo**, matrícula nº 103140-6, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS para o 25º BPM.

Nº 6518, DE 22/12/2020 – Transferir o Cabo PM **José Almir Domingos da Silva Júnior**, matrícula nº 109259-6, do 25º BPM para a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS/SDS, 390401540000.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

Nº 6519, DE 22/12/2020 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **José Ivan Gonçalves De Souza**, matrícula nº 123626-1/PS-09/GPP/SDS-PE, por haver sido julgado incapaz no momento a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial e Prisional, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II –** Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria ao dia 11 de dezembro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 6520, DE 22/12/2020 – Remover o Agente de Polícia **Nelson Mota Neto**, matrícula nº 3507807, da 2ª Equipe de Plantão da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC, da GCOI-1/DINTER-1, para a Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro, da 23ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "... considerando o afastamento, em razão da Quarentena de inúmeros Policiais Civis, integrantes, do chamado "GRUPO DE RISCO" de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificado como pandemia pela OMS...", a contar de **01/01/2021**, conforme CI nº 196/2020, da DINTER-2 (SEI Nº 3900000623.000522/2020-26).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 6521, DE 22/12/2020 – Remover o Agente de Polícia **Wandegleison da Silva Batista**, matrícula nº 273757-4, da 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Cabo de Santo Agostinho, para o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE, ambos da DIRESP, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, considerando que "A remoção pleiteada faz parte de um conjunto de medidas estratégicas que visam a reforçar o efetivo do DEPATRI, a fim de que disponham de recursos humanos aptos ao enfrentamento da criminalidade...", conforme CI nº 661/2020, da DIRESP, da SUBCP/GABPCPE (SEI nº 3900000023.004185/2020-13).

Nº 6522, DE 22/12/2020 – Remover o Agente de Polícia **José Jair Apolinário Ferreira**, Matrícula nº 399700-6, da 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA, para a Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, considerando "...a capacidade técnica e profissional do servidor previamente analisada por esta Autoridade Subscritora, as quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente ...", conforme CI nº 557/2020, da 14ª DESEC e (SEI Nº 3900000909.000783/2020-40).

Nº 6523, DE 22/12/2020 – Remover o Agente de Polícia **Manuel Umbelino Gomes de Macedo Neto**, matrícula nº 296998-0, da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, para a 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA, ambas da DINTER-1, considerando "...a capacidade técnica e profissional do servidor previamente analisada por esta Autoridade Subscritora, as quais se encaixam plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente...", conforme CI nº 557/2020, da 14ª DESEC e (SEI Nº 3900000909.000783/2020-40).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6524, DE 22/12/2020 - Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000255.001578/2020-33, **resolve**:

1) Conceder Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), pelo período de 23 de dezembro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021, referente aos **2 (dois) primeiros anos**, em favor do 2º Sargento BM ROGERIO JOSE DE ALMEIDA, matrícula nº 910245-0/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) Registre-se que o militar optou por **não contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.

3) A DGP do CBMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6525, DE 22/12/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 322 (CI nº 10488598 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
Major PM Florêncio /UNICOR	025120	01/01/2021

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 22/12/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 390000853.000500/2020-52 – FERNANDO LUIZ DA COSTA, matrícula nº 088641-6, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos Encaminhamento nº 10455064/2020 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 14/04/2016.

PROCESSO SEI Nº 390000622.002464/2020-85– JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 179722-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. DEFIRO o pedido nos termos Encaminhamento nº 10455065/2020 - SDS - GG AJ, com efeito retroativo a 24/09/2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

O Secretário Executivo de Gestão Integrada em exercício, resolve:

Nº 6526, DE 22/12/2020 - Art. 1º - Substituir o Servidor GLAUCIUS VINICIUS DE OLIVEIRA AGUIAR - 3º Sgt CBMPE, matrícula nº. 707.363-1, pelo Servidor 1º Sgtº PMPE EDUARDO LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 980.290-8, para figurar como Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, instaurado mediante a PORTARIA nº 4036 de 27/07/2020, que tem por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa CIRÚRGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, o qual firmou o Contrato nº 014/2020-GAB/SDS com esta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

O Secretário Executivo de Gestão Integrada em exercício, resolve:

Nº 6527, DE 22/12/2020 - Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante Ofício nº 1399/2020 - GGPOC (10290089), o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, de cláusulas do Contrato nº 033/2020-GAB/SDS;

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
EDUARDO LEITE DOS SANTOS	1º Sgtº PMPE	980290-8
Paulo Tadeu Clemente de Vasconcelos	Perito Criminal Especial	118270-7
Osiel Barbosa da Silva	Perito Criminal	296214-4

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá concluir pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Nº 6528, DE 22/12/2020 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, em desfavor da Empresa MEGAMED COMÉRCIO LTDA tendo em vista a recusa injustificada em assinar, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a minuta do Contrato nº 032/2020-GAB/SDS, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
ADRIANO FALCÃO DE LIMA	SD PMPE	110815-8
Paulo Tadeu Clemente de Vasconcelos	Perito Criminal Especial	118270-7
Osiel Barbosa da Silva	Perito Criminal	296214-4

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício.

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 6529, DE 22/12/2020 - Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de indício de superfaturamento por parte da Empresa **L. C. EMPREENDIMENTOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ: 08.714.497/0001-11, na precificação da Dispensa nº 001/2020 (Processo nº 0024.2020.CPL-I.DL.CONSIDERANDO 0001.2020.DAG-SDS), realizada pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR	Perito Papiloscopista	297187-9
PAULO FERNANDES CAVALCANTI CUNHA	Perito Papiloscopista	179705-0
LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA	CB PMPE	110185-4

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 493/ 2020 - SEI nº 3900035786.000060/2019-25

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 528, de 27/11/2020, publicada no BG nº 230, de 09/12/2020, que submeteu a Conselho de Disciplina o **1º SGT RRPM Mat. 910110-1 MOACY PEREIRA DE BARROS FILHO**; CONSIDERANDO o teor do SEI nº 3900035786.000060/2019-25, noticiando irregularidades; **RESOLVE**: I – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO

Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 494/2020 - SEI nº 3900000861.000500/2020-53

O **Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor delineado no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (10326912), datado de 11/12/2020, inserido no SEI nº 3900000861.000500/2020-53, noticiando irregularidades; **RESOLVE**: I – **INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução

Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 116340-0/BPGD - LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO; II – DESIGNAR** como Encarregado o Ten BM Mat. 707153-1 Almir Terézio de Araújo Neto, visando apurar responsabilidade do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 495/2020 - SEI nº 3900037356.000003/2018-51
SIGPAD nº 2018.5.5.001650

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (10125963) datada de 01/12/2020, inserida no SEI nº 3900037356.000003/2018-51; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o PL nº 2018.5.5.001650, ao Cap BM Mat. 930.136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 496/2020 - SEI nº 3900000006.000661/2018-11
SIGPAD nº 2019.5.5.000768

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar ([10124640](#)), datada de 01/12/2020, inserida no SEI nº 3900000006.000661/2018-11; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o PL nº 2019.5.5.000768, ao Cap BM Mat. Luiz Alberto Soares de Melo Júnior, visando apurar a responsabilidade do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 497/2020 - SEI nº 2020.8.5.003195 - SIGPAD nº 2020.8.5.003195

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar ([10185897](#)), datada de 03/12/2020, inserida no SEI nº 2020.8.5.003195; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** a SAD nº 2020.8.5.003195, a Major PM Mat. 980.055-7 - Rosália Maria de França Costa, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 498/2020 - SEI nº 3900000012.002249/2020-62

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (10102474), datada de 30/11/2020, inserida no SEI nº 3900000012.002249/2020-62, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS 208, de 07NOV2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Sd PM Mat. 114.139-2 VALDEMILSON BONFIN DE PAULA; II – DESIGNAR** como encarregado o 2º Sgt PM Mat. 106667-6 Jean Carlo Machado Salsa, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 499/2020 - SEI nº 3900000027.002572/2020-77

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do

interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica da Corregedoria Auxiliar Militar (10313229), datada de 10/12/2020, inserida no SEI nº 3900000027.002572/2020-77, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDES nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **Tenente Coronel PM Mat. 920.485-7 José Quintino Guimarães Neto**; **II – DESIGNAR** como encarregado o Cel PM Mat. 2093-1 Sérgio Fernando Cabral da Silva, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 17 de dezembro de 2020.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 529 /DGP-3/SSAD, DE 18DEZ2020. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **R E S O L V E:** I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o **Sd PM Mat. 119727-4 /24ºBPM - JEFFERSON DOMINGOS DE FRANÇA, RG nº 58577 PMPE**, filho de Maria da Conceição Silva e de Luciano Domingos de França, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; **II - O Comandante do 24ª BPM** deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Daniel Henrique **DIAS** Wanderley - Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas. (3900035732.000504/2020-91)

Nº 549 /DGP-1, DE 21DEZ2020. EMENTA: Cadastro de soldado em caráter precário por decisão judicial. O Comandante Geral, no uso das atribuições em que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; e. Considerando o Ato Governamental nº 3004, de 18 DEZ 2020, publicado no DOE/PE nº 237, de 19 DEZ 2020, que nomeou em caráter precário, o candidato Aldair José Bernardino da Silva, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 ABR 2018, e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo: 0001007- 61.2016.8.17.3350. **RESOLVE: I - Publicar o cadastro do Soldado PM Mat. 122515-4 **ALDAIR JOSÉ BERNARDINO DA SILVA, RG 61035 PMPE**, recém nomeado em caráter precário, e em cumprimento à decisão judicial constante no Processo em epígrafe, com sua matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE; **II - À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM - Comandante Geral. (3700000987.003603/2020-14)****

Nº 551 /DGP9, DE 21DEZ2020. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel, Ten Cel 940500-3 Tereza Cláudia de Andrade Lopes, Ao Posto de Major, Capitão 930311-1 Luiz de Souza Silva Filho, Ao Posto de 2º Ten, ST 31581-8 José Esdras da Cruz, 920110-6 Edvaldo de Oliveira, 920250-1 Robson Teixeira da Costa, 930810-5 André da Silva Santos, 920887-9 Ary Silva Xavier, 910017-2 Edson Antonio de Castro. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM - Comandante Geral. (3900000065.003010/2020-94)**

Nº 556, DE 22DEZ2020. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994, c/c o Acórdão favorável ao Estado, proferido nos autos do Processo nº 0000891.41.2020.8.17.9000 aliado ao Ofício DEAJA (7971409). **R E S O L V E:** I - Anular a promoção à graduação de **Terceiro Sargento PM**, do Militar Estadual **Mat. 930280-8 MAIRTON GONÇALVES DO NASCIMENTO**, constante na Portaria do Comando Geral nº 312, de 05 de junho de 2020, publicada no Aditamento ao BG nº 106, de 08 de junho de 2020, por conseguinte volta o Militar do Estado ao “*status quo*”

ante"; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3700000987.000669/2020-52)

Nº 557 /DGP9, DE 23DEZ2020. EMENTA: Torna sem Efeito Portaria. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria do CG/PMPE Nº 555/DGP-9, publicada no DOE nº 184, de 03 OUT 2018, em virtude do Tribunal de Contas julgar ilegal o ato de transferência para inatividade, conforme a Decisão Monocrática - TCE/PE nº 1920161-8. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral. (3900000065.003124/2020-34)

ERRATA

Na Portaria nº 420, DOE 161, de 28.08.2020, onde se lê: ...910697-9 Antonio Carlos Gomes de Menezes, ..; **Leia-se:** ... 910697-9 Antonio Carlos Gomes de Menezes...

Na Portaria nº 424, DOE 161, de 28.08.2020, onde se lê: ...910697-9 Antonio Carlos Gomes de Menezes...; **Leia-se:** ... 910697-9 Antonio Carlos Gomes de Menezes...

Na Portaria nº 499, DOE 208, de 07.11.2020, onde se lê: ...27070-9 José Ricardo Luciano, a/c 29.06.2020 ...; **Leia-se:** ... 27070-9 José Ricardo Luciano, a/c 29.09.2020 ...

Na Portaria nº 463, DOE 186, de 03.10.2020, onde se lê: ...32070-6 Anselmo Marconi Rodrigues de Marques...; **Leia-se:** ... 32070-6 Anselmo Marconi Rodrigues de Moraes... **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM – Comandante Geral. (3900000065.003010/2020-94)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 240, de 24/12/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a **Portaria nº 5215 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES**, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **TATIANA DE LIMA NÓBREGA**- Diretora- Presidente

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

11º Aditamento ao **Contrato de Locação nº 045/2010 – UNAJUR** Objeto: 1. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo: 01.01.2021 a 31.12.2021.** Valor: **R\$ 4.728,51** (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais. **ANTÔNIO AMARO DA SILVA, CPF: 186.853.904-00.** Recife, 23/12/2020. **DARLSON FREIRE DE MACEDO.** Subchefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ata de Registro de Preços/ARP Nº 10163035/2020-UNAJUR/ PCPE, oriunda do Processo nº 0011/2020 – Pregão Eletrônico nº 010/2020. **Objeto:** aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, destinados à atender as demandas da Polícia Civil de Pernambuco. **Contratada:** PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 04.879.948/0001-10. **Valor:** R\$ 54.064,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). Recife, 23.12.2020. **Nehemias Falcao de Oliveira Sobrinho.** Chefe da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.2020.CPL.PE.0008.POLCIV-SDS

Adjudicação publicada em 24/11/2020. ADJUDICO nos termos da Lei nº 10.520/2002 o objeto do processo em epígrafe em favor das empresas: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, no valor total de **R\$ 13.471,10**; **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** -, no valor total de **R\$ 25.882,00** e **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, nos **ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 24, 25, 26,**

27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 63, no valor total de R\$ 82.439,65. Ficando Fracassados os itens: 03, 05, 17, 18, 34, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 64. Recife, 23 de Dezembro de 2020. Josias José Arruda – Pregoeiro.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ext. 4a publ. o ARP Nº 064/2019 celebrado com a empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ:10.493.969/0001-03, referente ao Proc. 0184.2019.CPLII. PE.0019.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. EXT. 4A PUBL. O ARP Nº 056/2019 CELEBRADO COM A EMPRESA DISMAP PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP, CNPJ:05.864.669/0001- 45, REFERENTE AO PROC.0175.2019.CPLI.PE.0018.DASIS, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO), COM VIGÊNCIA DE 30/03/20 À 29/03/21. EXT. 4ª PUBL. O ARP Nº 058/2019 CELEBRADO COM A EMPRESA MJB COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ:08.014.554/0001-50, REFERENTE AO PROC. PROC.0175.2019. CPLI.PE.0018.DASIS, OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(DIAGNÓSTICO). EXT. 4A PUBL. O ARP Nº 060/2019 CELEBRADO COM A EMPRESA IBF – INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ:33.255.787/0001- 91, REFERENTE AO PROC. PROC.0175.2019.CPLI.PE.0018. DASIS, OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO). COM VIGÊNCIA DE 30/03/20 À 29/03/21. EXT. 4A PUBL. O ARP Nº 061/2019 CELEBRADO COM A EMPRESA VISION MEDICA EIRELLI – ME, CNPJ:23.039.218/0001- 55, REFERENTE AO PROC.0175.2019.CPLI.PE.0018.DASIS, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO). COM VIGÊNCIA DE 30/03/20 À 29/03/21. EXT. 4A PUBL. O ARP Nº 062/2019 CELEBRADO COM A EMPRESA INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ:28.145.496/0001- 00, REFERENTE AO PROC. PROC.0175.2019.CPLI.PE.0018. DASIS, OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DIAGNÓSTICO). COM VIGÊNCIA DE 30/03/20 À 29/03/21. EXT. 2A PUBL. O ARP Nº 030/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:30.553.793/0001-37, REFERENTE AO PROC.0239.2019.CPLII. PE.0027.DASIS, OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS IMUNOSSUPRESSORES. COM VIGÊNCIA DE 17/09/20 À 16/09/21. Ext. 3a publ. o ARP Nº 010/2020 celebrado com a empresa VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME, CNPJ:07.308.989/0001-44, referente ao Proc. 0213.2019.CPLI.PE.0023.DASIS, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (INFUSÃO E INCISÃO). Com vigência de 13/03/20 à 12/03/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 055/2020 celebrado com a empresa BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, CNPJ:46.395.687/0035-51, referente ao Proc. 0151.2020.CPLI. PE.0043.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÁS DE COZINHA 190 KG COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) TANQUES DO TIPO P-190. Com vigência de 16/09/20 à 15/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 046/2020 celebrado com a empresa CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, CNPJ:35.564.405/0001-37, referente ao Proc. 0071.2020. CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,. Com vigência de 09/09/20 à 08/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 047/2020 celebrado com a empresa CERES CEREAIS E ESTIVAS LTDA, CNPJ:70.243.803/0001- 52, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com vigência de 11/09/20 à 10/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 048/2020 celebrado com a empresa COMAPE COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO, CNPJ:27.729.308/0001-25, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com vigência de 04/09/20 à 03/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 049/2020 celebrado com a empresa DIFERENCIAL COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ:09.617.964/0001-58, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com vigência de 04/09/20 à 03/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 050/2020 celebrado com a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELLI ME, CNPJ:22.566.069/0001-10, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com vigência de 04/09/20 à 03/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 051/2020 celebrado com a empresa POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELLE – EPP, CNPJ:28.389.995/0001-43, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII. PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com vigência de 04/09/20 à 03/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 052/2020 celebrado com a empresa PREMIER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ:01.392.601/0001- 50, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,. Com vigência de 08/09/20 à 07/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 053/2020 celebrado com a empresa THARLYANA DE OLIVEIRA 11279639458, CNPJ:36.819.537/0001-25, referente ao Proc. 0071.2020.CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Com vigência de 08/09/20 à 07/09/21. Ext. 2a publ. o ARP Nº 053/2020 celebrado com a empresa THARLYANA DE OLIVEIRA 11279639458, CNPJ:36.819.537/0001-25, referente ao Proc. 0071.2020. CPLII.PE.0024.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,. Com vigência de 08/09/20 à 07/09/21. Recife 24/12/2020, Marinez Ferreira Lins da Silva – CEL PM – Diretora da DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA**

Ata de Registro de Preço

ARP nº 018/2020. Proc.052.2020.CPL.PE. 022.PMPE. Gás (GLP). Empresa: Bahiana distribuidora 46.395.687/0035-51. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor total R\$ 42.312,00. **ARP nº 019/2020.** Proc.036.2020.CPL.PE.014.PMPE. Cédulas de Identidade PMPE. Empresa: Contiplan Tecnologia 66.605.734/0001-02. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor total R\$ 92.400,00. **ARP nº 022/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PMPE. Beliche Empresa: Metaltec 11.186.327/0001-16. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Valor total R\$ 31.051,84. **ARP nº 023/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Beliche Empresa:

Indústria Kutz 11.295.284/0001-07. Vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Valor total R\$ 70.000,00. **ARP nº 024/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026. PMPE. Fogão convencional Empresa: Valor suprimento 70.066.840/0001-32. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 14.251,38. **ARP nº 025/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Cadeiras Empresa: Escritório e arte 10.372.487/0001-97. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 294.485,324. **ARP nº 026/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE. 026.PMPE. Projetor multimídia. Empresa: Vixbot 21.997.155/0001-14. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 32.725,20. **ARP nº 027/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Condicionador de Ar. Empresa: Maximillian 20.402.614/0001-07. Vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Valor total R\$ 44.374,92. **ARP nº 028/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE. 026.PMPE. Condicionador de Ar. Empresa: Ventisol 17.417.928/0001-79. Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021. Valor total R\$ 229.450,00. **ARP nº 029/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. Condicionador de Ar. Empresa: Araújo distribuidora 35.444.613/0001-00. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor total R\$ 74.839,95. **ARP nº 030/2020.** Proc.057.2020.CPL.PE.026.PMPE. bebedouro. Empresa: Digiservi 02.602.747/0001-45. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor total R\$ 11.577,94. **ARP nº 031/2020.** Proc.062.2020.CPL. PE.028.PMPE. Água mineral. Empresa: Márcio do Nascimento 10.875.828/0001-47. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 18.714,96. **ARP nº 032/2020.** Proc.062.2020.CPL.PE.028.PMPE. Água mineral. Empresa: Real mix 00.446.627/0001-70. Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. Valor total R\$ 56.144,88.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração